



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº  
11510.2021/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO  
AO VALOR DO CONTRATO Nº 11510.2021/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA  
COORDENAÇÃO GERAL DA COMUNICAÇÃO  
E A EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA  
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299.387 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da COORDENAÇÃO GERAL DA COMUNICAÇÃO neste ato representado pelo gestor contratual **IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF 056.285.314-64 e, do outro lado a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, sediada na Avenida Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado pelo SR. **JAIR ROGÉRIO DE LIMA** inscrito no CPF 468.909.804-25, doravante denominada CONTRATADA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA CNPJ: 04.668.053/0001-36.

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 8.151/2022 em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n.º 11510.2021/2022, cujo objeto é “a prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de



publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL” de conformidade com as especificações deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Em razão da presente necessidade de execução dos serviços de publicidade para o Município de Arapiraca-AL, o valor contratado era de R\$ 1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais). O valor do acréscimo equivale a R\$ 409.750,00 (quatrocentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais) que corresponde, em percentual, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. Portanto, o novo valor do contrato resultante é R\$ 2.048.750,00 (dois milhões e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os pagamentos dos serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos:

Programas de Trabalho: 02.22.04.131.3020.2011– Serviços de Publicidade das Ações Institucionais e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010; - 01500 1000010 no Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Programas de Trabalho: 07.70.10.305.2040.5014 – Fortalecimento e Aprimoramento da Promoção da Saúde - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.90.39. 00.00.00.0000.015001001002 no Valor R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais);

Programas de Trabalho: 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 no Valor R\$ 33.555,60 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

Programas de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 no Valor R\$ 21.364,20 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);



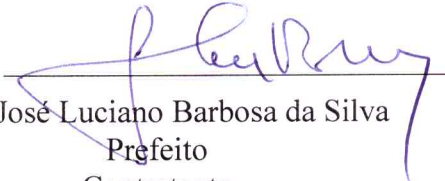
Programas de Trabalho: 05.51.08.123.2030.6082 – SIGTV – Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026601.020004 no Valor R\$ 10.750,20 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos );


Programas de Trabalho: 05.52.08.243.2030.6022 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026691.003000 no Valor R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

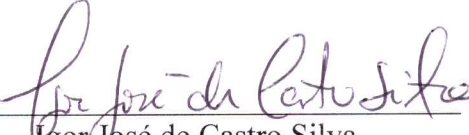
Programas de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001001001 no Valor R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

07 de Dezembro de 2023

  
José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito  
Contratante

  
Jair Rogério de Lima  
NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA  
Contratada

  
Igor José de Castro Silva  
Gestor do Contrato  
CPF: 056.285.314-64